

## EDITAL Nº12/2022-PPGEA

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DE DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA NA AGRICULTURA - PPGEA, CANDIDATOS A BOLSA DE ESTUDOS PARA O ANO LETIVO DE 2023.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado - PPGEA, designado pela Portaria Nº0881/2021–GRE, de 06 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução Nº222 e 256/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, de Regulamento e Projeto Pedagógico do PPGEA – Mestrado e Doutorado;

Considerando o Edital Nº05/2023-PPGEA, de resultado do processo seletivo para alunos regulares do Mestrado Doutorado do PPGEA, para ingresso no ano letivo de 2023;

Considerando a Reunião da Comissão de Bolsas do PPGEA, realizada no dia 03 de março de 2023.

### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** Resultado da classificação de discentes de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura - PPGEA, candidatos a bolsa de estudos para o ano letivo de 2023.

**Art. 2º** Para classificação dos candidatos às bolsas de estudos para o ano letivo de 2023, foi adotado critérios de mérito acadêmico independente da linha de Pesquisa, conforme relação abaixo:

Classificação de alunos regulares de Mestrado candidatos a bolsa:

<b>Classificação</b>	<b>Candidato(a)</b>
1	Matheus Rodrigues Savioli
2	Celino Geraldo do Carmo
3	Rodrigo da Rosa
4	José Henrique Borges Pilarski
5	Giovana Dombeck Vieira
6	Robson Welder Rodrigues Pio

Classificação de alunos regulares do Doutorado candidatos a bolsa:

<b>Classificação</b>	<b>Candidato(a)</b>
1	Cristiano de Assumpção Santos
2	Vitória Hubner
3	Cintia Daniel
4	Rafaela Lazzarin
5	Fabiane Mariah Bissani

## Continuação do Edital Nº12/2023 – PPGEA

**Art. 3º** A Comissão de bolsas utilizou-se da pontuação obtida no currículo documentado e histórico escolar de graduação e mestrado, sendo atribuído os pesos de 70% e 30%, respectivamente. A contemplação seguirá a classificação, sendo destinadas a candidatos sem atividade remunerada e sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva.

**Art. 4º** A distribuição das bolsas disponíveis no Programa obedecerá a disponibilidade de bolsas destinadas ao Programa pelas Agências de Fomento e ordem de classificação dos candidatos.

**Art. 5º** A classificação do candidato não garante a implementação da bolsa de estudos. O número de bolsas disponíveis atualmente poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES

**Art. 6º** Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Coordenação do PPGEA.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 03 de março de 2023.

Prof. Dr. Samuel Nelson Melegari de Souza  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Eng.  
de Energia na Agricultura - Mestrado e Doutorado